



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Diretoria de Administração e Logística

Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas

Divisão de Logística

Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
02/2020 DO CONTRATO Nº 13/2018,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA
LTDA.**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 13/2018-SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela **GRA/AM**, e a contratada **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.762.861/0001-68**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços e manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações e equipamentos dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda a serem executados no Edifício Sede dos Órgãos da Administração Pública em Manaus, pertencente a Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - **SPU/AM**, no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas - **SRTb-AM**, e no Edifício Sede da **CGU-R/AM**, repactuar os preços praticados no Contrato, em **duas fases**:

1. Reajuste Salarial com base na CCT 2020/2022; e
2. Reajuste na mensalidade do plano de saúde, **a partir de setembro de 2020.**

Artigo 2º - **Com a repactuação e o ajuste realizado na PRIMEIRA fase, o valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 69.496,63** (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) sofrerá um **acréscimo de R\$ 1.131,65** (um mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), **passando para R\$ 70.628,28** (setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um **aumento de aproximadamente 1,63%** (um inteiro e sessenta e três centésimos), a partir de 01 de agosto de 2020, tendo em vista a homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022**, que corrigiu o salário das categorias da seguinte forma:

- a) **3,5%** (três vírgula cinco pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários até R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

- b) **3,0%** (três pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários acima de R\$ 2.000,01** (dois mil reais e um centavo) **até R\$ 3.000,00** (três mil reais) ;
- c) **2,8%** (dois vírgula oito pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários acima de R\$ 3.000,01** (três mil reais e um centavo) **até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);
- d) **2,69%** (dois vírgula sessenta e nove pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários acima de R\$ 5.000,01** (cinco mil reais e um centavo) **até R\$ 6.000,00** (seis mil reais); e
- e) **Reajuste fixo de R\$ 161,40** (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) - para os trabalhadores com **salários acima de R\$ 6.000,01** (seis mil reais e um centavo).

Artigo 3º - O **valor global** passará a ser, então, **R\$ 847.539,36** (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4º - O **valor retroativo** a ser pago à Contratada, referente ao **período de 01/08/2020 a 31/12/2020**, será de **R\$ 5.658,25** (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 5º - **Com a repactuação e o ajuste realizado na SEGUNDA fase, a mensalidade do plano de saúde que está atualmente em R\$ 316,39** (trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), **passará para o valor de R\$ 451,89** (cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 6º - O **reajuste na mensalidade do plano será aplicado nos novos valores decorrentes do reajuste salarial da CCT - 2020/2022.**

Artigo 7º - Na **SEGUNDA fase, o valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 70.628,28** (setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) sofrerá um **acréscimo de R\$ 1.161,06** (um mil cento e sessenta e um reais e seis centavos), **passando para R\$ 71.789,34** (setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) , correspondendo a um **aumento de aproximadamente 1,64%** (um inteiro e sessenta e quatro centésimos).

Artigo 8º - O **valor global** será, então, de **R\$ 861.472,08** (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Artigo 9º - O **valor retroativo** a ser pago à Contratada, referente ao **período de 01/09/2020 a 31/12/2020**, será de **R\$ 4.644,24** (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 10º - **Os novos valores finais a serem praticados no Contrato, considerando a inclusão da CGU-R/AM na cobertura contratual, decorrente do Termo Aditivo nº 03/2020-GRA/AM, serão: valor mensal de R\$ R\$ 73.983,48** (setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o **valor global de R\$ 887.801,76** (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Artigo 11º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
SPU/AM	090359	0133000000	339039	170211	0000000E005
SRTb/AM	160199	0180570001	339039	170207	94815432202
CGU-R/AM	188664	0144000000	339039	170207	203000

Anote-se, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 29 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 29/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12220237** e o código CRC **CE5AD2EE**.

Referência: Processo nº 10283.100550/2020-12.

SEI nº 12220237